

Provas e Exames do  
Ensino Secundário  
2026

# AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO FUNDÃO

## NORMA 02/JNE/2026

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS  
PROVAS E EXAMES DOS ENSINOS BÁSICO E  
SECUNDÁRIO

Norma  
02/JNE/2026

Resumo dos  
Pontos a divulgar:  
5, 10, 11, 13, 25, 26 e 27

(in NORMA 2, página 2)

Divulgação aos  
Alunos do Ensino  
Secundário e EE  
das  
Instruções para  
a Realização das  
Provas

# Calendarização das Provas Nacionais do Ensino Secundário

1ª Fase  
1ª semana

16 de junho	17 de junho	18 de junho	19 de junho
<p>9.30 <b>12.º Ano</b> Português (639) Português Língua Segunda (138) Português Língua Não Materna (839)</p>	<p>9.30 <b>11.º Ano</b> Geometria Descritiva A (708)</p>		
	<p>14.00 <b>11.º Ano</b> Alemão (501) Espanhol (547) Espanhol (847) Francês (517) Italiano (849) Latim A (732) Mandarim (848)</p>	<p>9.30 <b>11.º Ano</b> Biologia e Geologia (702)</p>	<p>9.30 <b>11.º Ano</b> Geografia A (719)</p>
<p>14.00 <b>11.º Ano</b> Economia A (712)</p>			

3ªf

4ªf

5ªf

6ªf

# Calendarização das Provas Nacionais do Ensino Secundário

1ª Fase  
2ª semana

22 de junho	23 de junho	25 de junho	26 de junho
9.30 <b>12.º Ano</b> História A (623)	9.30 <b>12.º Ano</b> Matemática A (635)	9.30 <b>11.º Ano</b> Física e Química A (715)	9.30 <b>12.º Ano</b> Desenho A (706)
9.30 <b>11.º Ano</b> História B (723) História da Cultura e das Artes (724)	9.30 <b>11.º Ano</b> Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)		14.00 <b>11.º Ano</b> Filosofia (714)
14.00 <b>11.º Ano</b> Literatura Portuguesa (734)	14.00 <b>11.º Ano</b> Inglês (550)		
2ªf	3ªf	5ªf	6ªf

A calendarização da componente oral das Línguas Estrangeiras e de PLNM é da responsabilidade do agrupamento do JNE, no caso dos exames finais nacionais

# Calendarização das Provas Nacionais do Ensino Secundário

## 2ª Fase

Calendário da 2.ª fase dos exames finais nacionais do ensino secundário, de acordo com o Despacho n.º 14616-A/2025, de 9 de dezembro

16 de julho	17 de julho	20 de julho	21 de julho	22 de julho
<p>9.30 <b>12.º Ano</b> Português (639) Português Língua Segunda (138) Português Língua Não Materna (839)</p>	<p>9.30 <b>11.º Ano</b> Física e Química A (715) Literatura Portuguesa (734)</p>	<p>9.30 <b>12.º Ano</b> Matemática A (635)</p>	<p>9.30 <b>12.º Ano</b> História A (623)</p>	
		<p>9.30 <b>11.º Ano</b> Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)</p>	<p>9.30 <b>11.º Ano</b> Biologia e Geologia (702) História B (723)</p>	<p>9.30 <b>12.º Ano</b> Desenho A (706)</p>
<p>14.00 <b>11.º Ano</b> Geografia A (719)</p>	<p>14.00 <b>11.º Ano</b> Economia A (712) História da Cultura e das Artes (724) Latim A (732)</p>	<p>14.00 <b>11.º Ano</b> Filosofia (714)</p>	<p>14.00 <b>11.º Ano</b> Geometria Descritiva A (708) Alemão (501) Espanhol (547) Espanhol (847) Francês (517) Italiano (849) Mandarim (848)</p>	<p>14.00 <b>11.º Ano</b> Inglês (550)</p>
5ªf	6ªf	2ªf	3ªf	4ªf

## Ponto 5 – Material Específico Autorizado

- **5.1.** O secretariado de exames define os procedimentos para verificação do material a usar pelos alunos.
- Essa verificação deve ocorrer antes do início da prova.
- **5.2. e 5.3** Durante a realização das provas finais, os alunos podem usar apenas o material autorizado nas Informações-Prova e nas informações complementares, da responsabilidade do EduQA ou da escola, no caso das provas de equivalência à frequência.

- **5.5.** A utilização de dicionários, nos exames finais nacionais, nas provas a nível de escola e nas provas de equivalência à frequência, pelos alunos de PLNM, rege-se por regras próprias a serem implementadas pelo secretariado de exames.

- Os alunos só podem levar para a sala de prova/exame **uma única calculadora.**

O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um dos professores vigilantes.

O papel de rascunho **não** pode ser entregue ao examinando antes da distribuição dos enunciados.

## Calculadoras

Utilização de Calculadoras no Ensino Secundário nos Exames

Finais Nacionais de:

Economia A (712)

Geografia A (719)

Física e Química A (715)

Matemática A (635)

Matemática B (735)

Matemática Aplicada às  
Ciências Sociais (835)

- Essa verificação deve ocorrer antes do início da prova.

Exames finais nacionais de  
**Economia A (712) e de Geografia A (719)**

Características das calculadoras:

- **não alfanuméricas e não programáveis, incluindo calculadoras científicas**, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:
- terem, pelo menos, as funções básicas +, -, \*, /, raiz quadrada, raiz cúbica;
- serem silenciosas;
- não necessitarem de alimentação exterior localizada;
- não terem cálculo simbólico (CAS);
- não serem gráficas;
- não terem capacidade de comunicação à distância;
- não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.

- As calculadoras não alfanuméricas e não programáveis autorizadas caracterizam-se por não terem visível, no teclado, todo o abecedário inscrito, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas para funcionarem como constantes

**ATENÇÃO** - Não é permitida a utilização de calculadoras gráficas.

- Exames finais nacionais de **Física e Química A (715)**, de **Matemática A (635)**, de **Matemática B (735)** e de **Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)**
- Características das calculadoras:
- **calculadoras gráficas**
- **sem cálculo algébrico simbólico (CAS)**
- **com a funcionalidade modo de exame.**

Lista exemplificativa, não exaustiva, de calculadoras passíveis de serem utilizadas nos exames nos exames finais nacionais destas disciplinas

Marca	Texas Instruments	Casio	NumWorks
Modelo	TI – 84 PLUS	fx-9860GII (versão com Power	N0120 EX
	TI – 84 PLUS SE	Grafic2)	(A designação
	TI – 84 PLUS C SE	fx-9860GII SD (versão com Power	do modelo
	TI – 84 PLUS CE-T	Grafic2)	encontra-se no
	TI – 84 PLUS CE-T Python	fx-9860 GIII	verso da
	Edition	fx-CG20	calculadora)
	TI – Nspire <sup>1</sup>	fx-CG50	
	TI – Nspire Touchpad1		
	TI – Nspire CX		
TI – Nspire CX II-T			

<sup>1</sup>Estas calculadoras dispõem de dois teclados. No entanto, durante a realização do exame **só pode ser utilizado um dos teclados**, devendo os alunos seleccionar aquele que julguem mais adequado à realização do mesmo

- A lista exemplificativa do slide anterior é **apenas indicativa e não é exaustiva**, não é excluída, portanto, a utilização de calculadoras de outras marcas ou modelos não referenciados, desde que **satisfaçam cumulativamente** as seguintes condições:
- serem silenciosas;
- não necessitarem de alimentação exterior localizada;
- não terem cálculo simbólico (CAS);
- não terem capacidade de comunicação à distância;
- não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão;
- não serem Opensource.

- Todo o aluno que se inscreva para a realização de EXAME e possua um modelo de calculadora que não está contemplado na lista exemplificativa, deverá, **até ao último dia útil de maio**, impreterivelmente, pedir na escola onde se inscreve a confirmação da possibilidade de utilizar a mesma no exame.

## Funcionalidade Modo de Exame

- A funcionalidade modo de exame deve ser ativada pelo aluno na sala onde se realiza o exame, **na presença do professor responsável pela verificação das calculadoras, antes do início das provas**, para que os alunos tenham apenas a possibilidade de aceder às funcionalidades gráficas e de cálculo.
- **A configuração da calculadora e a escolha das funcionalidades é da responsabilidade de cada aluno**, pelo que o mesmo tem de ter essas funcionalidades acauteladas quando coloca a sua calculadora em modo exame ou efetua a limpeza de memória.
- Na eventualidade de determinado aluno se apresentar a exame **com um modelo de calculadora que**, apesar de cumprir as condições supracitadas **não tenha a funcionalidade modo de exame**, por uma questão de equidade e de respeito pela norma, deverá o aluno proceder à **limpeza da memória da calculadora (flash e RAM)**, na sala onde se realiza o exame, **na presença do professor responsável pela verificação das calculadoras**, para poder realizar a prova com calculadora.

## Funcionalidade Modo de Exame

- No caso de o aluno se apresentar com calculadora cuja funcionalidade em modo de exame já está ativa, deverá recolocá-la em modo de exame, antes do início da prova, na presença do professor responsável pela verificação das calculadoras. Para tal, basta repetir os procedimentos que realiza caso a máquina não se encontrasse em modo de exame, ou seja, realiza os procedimentos normais sem desligar o anterior estado de modo de exame, não sendo necessário ligar a máquina a qualquer computador ou a outra calculadora.
- Todos os modelos de calculadoras que satisfaçam cumulativamente as condições aqui enunciadas, são autorizados em exame, nomeadamente modelos não programáveis e não alfanuméricos, bem como os modelos de calculadoras científicas. No entanto, alerta-se que uma ou mais questões de exame podem não ser resolúveis sem recurso à utilização da calculadora gráfica, pelo que a mesma se torna imprescindível na realização da prova de exame.

## Calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas

- Caso uma calculadora levante dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, é permitido o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido o **Modelo 04/JNE**.

Exceccionalmente, a escola pode proceder ao empréstimo de uma calculadora, quando possível, na situação referida ou no caso de avaria, devendo o examinando preencher igualmente o **Modelo 04/JNE**, para arquivo na escola.

**MODELO 04** IDENTIFICAÇÃO DE CALCULADORA

Escola \_\_\_\_\_

Prova /Código \_\_\_\_\_

Ensino Básico: 1.ª FASE  2.ª FASE  Ensino Secundário: 1.ª FASE  2.ª FASE

O aluno \_\_\_\_\_

portador do Cartão de Cidadão\* n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Utilizou a calculadora, marca \_\_\_\_\_, modelo/referência \_\_\_\_\_. Caso se venha a confirmar o uso ilícito da calculadora, a prova/exame é anulada.

Aceitou a calculadora disponibilizada pela escola, para realizar a prova/exame.

## Calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas

- Na situação em que a calculadora suscite dúvidas, é preenchido também obrigatoriamente o **Modelo 04-A/JNE**, o qual é enviado, após o termo da prova, ao agrupamento do JNE, com conhecimento à respetiva delegação regional.

**Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada.**

**MODELO 04-A** **IDENTIFICAÇÃO DE CALCULADORA**

Agrupamento JNE \_\_\_\_\_

Escola \_\_\_\_\_

Prova /Código \_\_\_\_\_

Ensino Básico: 1.ª FASE  2.ª FASE  Ensino Secundário: 1.ª FASE  2.ª FASE

FASE

O aluno com o número convencional     portador do Cartão de Cidadão\* n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, utilizou a calculadora, marca \_\_\_\_\_, modelo/referência \_\_\_\_\_, tendo tomado conhecimento da eventual anulação da prova,

no caso de se confirmar o uso ilícito da referida calculadora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(...)

**5.8.** Na eventualidade de ocorrer, durante a verificação das calculadoras, qualquer situação que suscite dúvidas, deverá o secretariado de exames da escola contactar de imediato o agrupamento do JNE a que pertence. Na impossibilidade de ver esclarecida alguma eventual dúvida em tempo útil, deverá ser garantida aos alunos a realização do seu exame, sendo que, caso se justifique, a ocorrência poderá ser reportada ao agrupamento do JNE, nos termos habituais.

## Ponto 10 – Convocatória dos Alunos

**10.1.** Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova, **30 minutos** antes da hora marcada para o seu início.

**10.2.** A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, **25 minutos** antes da hora marcada para o início da prova e, durante esse período, devem ser seguidos os seguintes procedimentos :

- Antes da entrada na sala de prova, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular, telemóveis.

## Ponto 10 – Convocatória dos Alunos

- Para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respectivos lugares, o Modelo 05/JNE, confirmando que efetuaram a verificação referida.

**10.3.** Na eventualidade de algum aluno se apresentar para a realização de provas ou exames sem constar da pauta, deve ser admitido à prestação da prova, a título condicional, desde que haja indícios de erro administrativo.

**Nota** – Os alunos devem consultar sempre as pautas de chamada nos dias anteriores ao dia da prova de exame.

Muito Importante

**10.4.** Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova **após** o início do tempo regulamentar **não podem realizar a prova ou exame.**

### Informação Importante

30 min.

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início

25 min.

A chamada é efetuada 25 minutos antes da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

Para os exames do período da **manhã**, os alunos têm de se apresentar junto à sala de prova às **9:00**

Para os exames do período da **tarde**, os alunos têm de se apresentar junto à sala de prova às **13:30**

Este horário é válido para a **1ª e 2ª Fase**

## Ponto 10 – Convocatória dos Alunos

Os alunos que pretendam realizar provas na 2ª Fase, têm, **obrigatoriamente**, de se inscrever na Plataforma PIEPE.

**Nota** – Chama-se a atenção para o prazo de inscrição para a 2ª Fase de exames nacionais do ensino secundário e provas de equivalência à frequência:

➤ dias **14 e 15 de julho** de 2026.

## Ponto 11 – Identificação dos Alunos

**11.1.** Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que **legalmente** o substitua, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.

**11.2.** Os alunos que apresentem o recibo de entrega de pedidos de emissão ou revalidação do cartão de cidadão, devem, posteriormente, apresentar o cartão de cidadão, logo que o tenham na sua posse, sob pena de as classificações não serem divulgadas. (a agendar com o SE)

**11.3.** Os alunos que não disponham de cartão de cidadão emitido pelas autoridades portuguesas podem apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais e que utilizaram no ato de inscrição.



Neste caso, devem ser portadores do documento emitido pela escola com o **número interno** de identificação que lhes foi atribuído.

**11.4.** Os alunos sem documento de identificação **podem** realizar a prova, mas o Secretariado de Exames (SE) deve elaborar um auto de identificação utilizando os modelos para a esse efeito, que se encontram na NORMA 2.

- Os procedimentos a adotar variam de acordo com a situação:

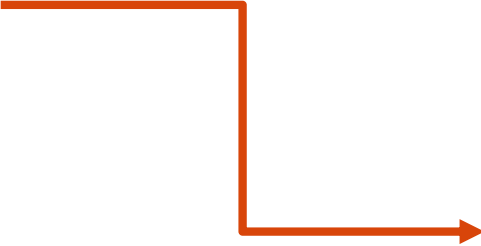
**11.5. Situação 1** – O aluno frequenta a escola e pode ser identificado por duas testemunhas.

O auto de identificação é assinado por:

- um elemento do SE
- pelas testemunhas
- pelo aluno

**11.5.** No caso de um aluno menor, a situação deve ser comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto, mediante agendamento.

**11.6. Situação 2** – O aluno não frequenta a escola, ou mesmo frequentando, não pode ser identificado por duas testemunhas.



O auto de identificação é assinado pelo:

- coordenador do SE
- aluno (que deve apor a impressão digital)

Nos dois dias úteis seguintes ao da realização da prova, os alunos referidos na **situação 2**, acompanhados dos respetivos encarregados de educação, quando menores, devem comparecer na escola, com o documento de identificação, e apor novamente a sua impressão digital do indicador direito sobre o auto elaborado no dia da prova, sob pena de anulação da mesma.

**11.9.** No caso de não se verificar a confirmação da identidade do aluno no prazo estabelecido e se a prova já tiver sido enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, o diretor deve informar o respetivo responsável do agrupamento do JNE.

## Ponto 13 – Advertências aos Alunos

**13.1.** Os professores responsáveis pela vigilância devem avisar os alunos do seguinte:

- a)** Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho;
- b)** Não é permitido escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;
- c)** Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta, que não se possa apagar;
- d)** Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;

- e)** Não é permitida a partilha de material durante a realização da prova e exame;
- f)** Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;
- g)** Nos exames de Matemática A (635), Matemática B (735) e MACS (835), a utilização do lápis só é permitida nos itens que envolvem construções que impliquem a utilização de material de desenho, devendo o resultado final ser apresentado a tinta;
- h)** As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;
- i)** Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;

- j) Só é permitida a consulta de dicionários nos termos definidos no artigo 92.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário;
- k) Não é permitido abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- l) Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, exceto nas situações expressamente autorizadas.
- m) As folhas de rascunho **não são recolhidas**, pois não são enviadas para classificação.

**n)** As respostas vão ser registadas num caderno de respostas. Não é permitido responder a um item numa folha diferente da que está expressamente indicada, sendo que qualquer resposta apresentada em folha incorreta não poderá ser considerada para efeitos de classificação, mesmo estando correta.

↑  
IMPORTANTE

## Atenção:

### Advertências importantes relativas às salas de prova e vigilância

Para a realização dos exames finais nacionais, provas a nível de escola e provas de equivalência à frequência, os alunos **não podem ter junto de si** quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), tablets, bips, etc.

Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser colocados junto à entrada da sala, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

O diretor da escola deve comunicar atempadamente, pelos meios usuais e que julgue ser mais eficazes, aos encarregados de educação ou aos alunos, quando maiores, a necessidade de estes não serem portadores de telemóveis, smartwatches, ou outro equipamento proibido, no dia de realização das provas e exames, tendo em conta a possibilidade de, inadvertidamente, se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas e exames, o que, obrigatoriamente, implicará a sua anulação. Esta informação deve também ser afixada em local bem visível da escola, **bem como ser transmitida pelos respetivos diretores de turma a todos os alunos que realizam provas e exames.**

## Ponto 14 – Distribuição das Folhas de Resposta

**14.1.** Terminada a chamada e atribuídos os lugares, os professores responsáveis pela vigilância devem distribuir o papel de resposta à prova.

**14.2.** A cada aluno, é distribuído um caderno com as folhas de resposta específicas para a resolução da prova, o qual inclui folhas de continuação, exceto, obviamente, nas provas de Desenho A e GDA, que são realizadas em folhas próprias.

**14.3.** Quando os alunos já utilizaram todas as folhas de continuação incluídas no caderno inicialmente distribuído e necessitam de mais folhas de continuação, devem solicitá-las aos professores vigilantes.

**14.4.** Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta, antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.

## Ponto 14 – Distribuição das Folhas de Resposta

**14.5.** Os exames finais nacionais das disciplinas de Desenho A (706) e de Geometria Descritiva A (708), são realizadas em folhas de prova específicas (Modelos 0401 e 0411) apresentando, no topo das mesmas, a designação da respetiva disciplina.

Nos exames finais nacionais das disciplinas de Desenho A (706) e de Geometria Descritiva A (708), deve ter-se em conta que, em cada folha de prova, apenas pode ser resolvido um único exercício, não devendo, em caso algum, ser utilizado o verso da respetiva folha.

**14.6.** No exame final nacional de Desenho A (706) devem também ser distribuídas folhas de resposta de papel pautado (modelo 0400) para a justificação escrita do item, cuja resposta contribui obrigatoriamente para a classificação final da prova.



**14.7.** Nos exames finais nacionais de Desenho A e GDA têm de ser distribuídas folhas de prova correspondentes ao número de itens da respetiva prova, tendo os alunos de preencher o cabeçalho de todas as folhas que lhes foram entregues, sendo remetido ao agrupamento do JNE todas as folhas de prova distribuídas, incluindo as folhas que têm apenas o cabeçalho preenchido pelos alunos.

## Ponto 15 – Preenchimento do Cabeçalho da Prova

**15.1.** No cabeçalho das folhas de resposta, dos exames finais nacionais de Desenho A (706) e de GDA (708), o aluno deve escrever:

**a) Na parte destacável:**

- O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- O número do cartão de cidadão ou nº interno;
- Assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente;
- A designação e o código da prova que se encontra a realizar como, por exemplo, prova de Desenho A (706) ou prova de GDA (708);
- Ano de escolaridade e fase.

## **b) Na parte fixa:**

- Novamente, a designação e o código da prova que se encontra a realizar;
- O ano de escolaridade e fase;
- No final da prova, o número de páginas utilizadas na sua realização.



15. Exemplo de Preenchimento do Cabeçalho para as restantes provas

**Exame Final Nacional de Biologia e Geologia**  
**Prova 702 | 1.ª Fase | Ensino Secundário | 2025**  
 11.º Ano de Escolaridade

Rubricas dos professores vigilantes

A PREENCHER PELO ALUNO

Nome completo **Nome completo do aluno**

Documento de identificação  n.º **Nº CC.c/ os dígitos e letras**

Número interno

Assinatura do aluno **Assinatura conforme o doc. de identificação**

Nº interno, aluno sem CC emitido pelas autoridades portuguesas

Assinalar 1 ou 2 (nas provas com duas versões)

**IMPORTANTE**

Se não for indicada a versão no cabeçalho da folha de prova são classificadas com zero (0) pontos todas as respostas aos itens de seleção, conforme indicação nas instruções de cada uma das provas.

VERSÃO DA PROVA (Assinale apenas uma das opções.) 1  2

**Instruções de preenchimento**

Assinale a versão da prova, preenchendo totalmente o círculo correspondente.

Não é permitido dobrar as folhas de respostas.

Utilize apenas caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Não é permitido o uso de corretor.

**Nas respostas aos itens de seleção**  
 Só é permitido assinalar opções nos locais reservados para o efeito.  
 Assinale a(s) opção(ões) correta(s), preenchendo totalmente o(s) círculo(s).

<b>PREENCHIMENTO CORRETO</b>	<b>PREENCHIMENTO INCORRETO</b>
<input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input checked="" type="radio"/>
Para anular uma resposta:	Para revalidar uma resposta:
<input type="radio"/> <input type="radio"/> <input checked="" type="radio"/> <input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/> <input checked="" type="radio"/> <input checked="" type="radio"/> <input checked="" type="radio"/>

**Nas respostas aos itens de construção**  
 Apresente apenas uma resposta para cada item.  
 Só é permitido escrever nos locais reservados para o efeito.  
 Risque aquilo que pretende que não seja classificado.  
 Para cada item, escreva a sua resposta na página em que o item se encontra devidamente identificado.  
 Se for necessário, pode solicitar outra folha de resposta, identificando claramente o item e o número da folha de continuação (2, 3, 4,...) que vai utilizar.



## Provas com duas versões:

Disciplina	Código
Biologia e Geologia - 11.º ano	702
Economia A - 11.º ano	712
Filosofia - 11.º ano	714
Física e Química A - 11.º ano	715
Geografia A - 11.º ano	719
História B - 11.º ano	723
História A - 12.º ano	623
Português - 12.º ano	639

## Ponto 14 – Distribuição das Folhas de Resposta

O caderno de resposta tem folhas de continuação no final. Caso o aluno utilize todas essas folhas, solicita uma folha de continuação aos professores vigilantes.

Como foi referido no slide 26, o caderno inclui uma folha de resposta exclusiva para cada item. A cada prova corresponde um caderno de resposta próprio, que já traz a numeração dos itens de acordo com o enunciado da prova a que se destina.

*Muito Importante*

Os alunos vão ter de prestar atenção ao nº do item a que pretendem responder, e se estão a registar a resposta na folha que está assinalada com esse mesmo número.

As respostas registadas em folha diferente da indicada **para o item não serão consideradas para efeitos de classificação**, sendo atribuída **classificação de 0 (zero) pontos** ao item em causa, ainda que a resposta esteja correta noutra folha.



## Ponto 15 – Preenchimento do Cabeçalho

**15.3.** Caso haja rasura no preenchimento do cabeçalho, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registrado respostas a questões da prova, a folha ou caderno não deverão ser substituídos, sendo a alteração registrada de modo legível. Esta alteração deve também ser claramente identificada no verso da parte destacável, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno. Por exemplo: **Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se...**, a que se seguem as assinaturas.

## Ponto 25 – Desistência da Realização da Prova

**25.1.** Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem nas folhas de resposta nem em qualquer outro suporte.

**25.2.** O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.

**25.3.** As folhas de resposta são enviadas ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenham só os cabeçalhos preenchidos.

## Ponto 26 – Abandono não Autorizado da Sala

**26.1.** Se, apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar imediatamente o facto ao diretor da escola.

**26.2.** O diretor toma as medidas adequadas para impedir a divulgação da prova, não permitindo, nomeadamente, que o aluno leve consigo o enunciado, a folha de resposta e o papel de rascunho e assegurando que aquele, em caso algum, volte a entrar na sala da prova.

**26.3.** Nesta situação, a prova é anulada pelo diretor, ficando em arquivo na escola, para eventuais averiguações.

## Ponto 27 – PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- Durante a realização das provas e exames, os professores vigilantes ou os elementos do secretariado de exames não podem prestar aos alunos qualquer tipo de esclarecimento relacionado com os conteúdos das provas que não tenha sido autorizado pelo JNE.

## **Ponto 18 – Realização da Componente Oral de Línguas Estrangeiras e de PLNМ**

**18.1.** Para além da componente escrita, os exames nacionais de línguas estrangeiras e de PLNМ são constituídos por uma componente de avaliação da produção e interação orais.

**18.2.** O calendário da realização da componente oral de línguas estrangeiras e de PLNМ é sempre afixado em local visível na escola, contudo, a escola adota outras medidas de comunicação que considere mais expeditas com vista a garantir que todos os alunos são informados do dia, hora e local da realização da componente oral.

## Ponto 18 – Realização da Componente Oral de Línguas Estrangeiras e de PLNМ

**18.3.** A componente oral é realizada preferencialmente em grupos de dois alunos, podendo, em casos pontuais e caso haja necessidade, ser realizada em grupos de três alunos ou individualmente.

Na impossibilidade da realização presencial da componente oral por motivos diversos dos intervenientes no processo, é permitido o recurso a meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência, ou outro meio digital, de forma a permitir a realização da mesma.

**18.4.** As salas onde se realizam as componentes orais são abertas ao público, com limite de pessoas presentes na sala.

# Legislação e Normativos úteis

- **Despacho n.º14616-A/2025** –Aprova o calendário das provas e exames finais
- **Despacho Normativo n.º3/2026**
- **Decreto -Lei n.º 55/2018, com a redação atual.**
- **Decreto -Lei n.º 54/2018, com a redação atual.**
- **Norma 1/JNE/2026**
- **Norma 2/JNE/2026** (inclui, no ponto 19, a aplicação de adaptações na realização dos exames finais nacionais, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 54/2018 e no Anexo II a utilização de calculadoras no Ensino Secundário)
- **Guia Geral de Exames 2026**

# Nota Final

- A informação aqui transmitida não dispensa a consulta da legislação aplicável ou quaisquer outras informações veiculadas, pelo que se aconselha a consulta frequente da página eletrónica do EduQA/DGE (Direção-Geral da Educação) e do Agrupamento de Escolas do Fundão.

<https://www.dge.mec.pt/informacoes-1#>

<https://www.esfundao.pt/informacao/>

**Secretariado de Exames 2026**

**Bom Trabalho**

